



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

JUSTIFICATIVA

Em razão do disposto no § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se a opção pelo procedimento de ausência de divulgação do aviso de dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial em virtude de que o processo de compra direta por dispensa de licitação traz maior celeridade na condução do processo, uma vez que exonera a produção de editais, a publicação de etapas processuais, a análise, classificação e julgamento de proposta, sessões públicas e outros procedimentos inerentes somente aos processos licitatórios. No que se refere a economicidade a administração verificou que, através das pesquisas de preço realizadas e pela obtenção das propostas para a aquisição, o valor obtido reflete valores compatíveis com os preços de mercado, sendo aferida a proposta mais vantajosa para a administração aquela constante no menor preço obtido entre as propostas dos fornecedores que manifestaram interesse na venda. Em suma, em vista da necessidade imediata da aquisição e pela obtenção de proposta de preços vantajosa para a administração, justifica-se a dispensa de publicação de aviso em sítio eletrônico oficial.

Nova Prata, 28 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

José Cavagnollo
Secretário Municipal da Saúde